

**CIRCULAR**

**N.º 041/21**

## **REALIZAÇÃO DE CULTOS DE GLORIFICAÇÃO A DEUS PELO CASAMENTO DE IRMÃOS**

Comunicamos aos Pastores e Igrejas que, considerando a constância da pandemia de Covid-19 e as restrições por ela impostas para o momento, **os Cultos de glorificação a Deus pelo casamento de Irmãos poderão ser realizados em Igrejas centrais**, desde que não haja restrições do Poder Público local para a realização de Cultos.

Os respectivos Cultos poderão ser realizados às sextas-feiras ou aos sábados, às 17h ou 18h, com a **duração máxima de 40 minutos**.

Os aludidos Cultos, independente do espaço físico dos templos, **contarão com a lotação máxima de 40 pessoas**, incluindo Crianças de qualquer idade. Dentro desse contingente, **poderão ser convidados até 10 Irmãos (incluindo o Pastor)** para o trabalho de assistência ao Culto, sendo distribuídos da seguinte forma: grupo de louvor (no máximo quatro irmãos), instrumentistas e outros que darão apoio durante o Culto.

**A disponibilização dos templos é exclusiva para a realização do Culto de glorificação**, não sendo possível sua utilização para a realização de recepções, jantares e afins.

**Os protocolos estabelecidos pelas autoridades sanitárias e de saúde, deverão ser estritamente observados** (inclusive a higienização das mãos com álcool em gel, utilização de máscaras e aferição da temperatura dos presentes).

Considerando a necessidade de distanciamento social, **recomendamos que os cumprimentos sejam evitados**.

O Pastor é o responsável por zelar pelo **cumprimento dos protocolos exigidos para o momento e das orientações expressas nesta circular**, bem como por qualquer eventualidade pela sua inobservância.

**A Paz do Senhor**  
**Secretaria da Igreja Cristã Maranata**